



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.946, de 27 de julho de 2026

Institui o Comitê Gestor do Plano Decenal Municipal do Esporte de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), que estabelece diretrizes para a organização do Sistema Nacional do Esporte e incentiva o planejamento, a articulação e o desenvolvimento das políticas públicas esportivas;

considerando a Lei nº 2.903, de 23 de abril de 2025, que institui o Sistema de Esportes e Lazer de Toledo - SELTO, o Fundo Municipal do Esporte de Toledo - FME e o Programa de Apoio ao Lazer e Transformação pelo Esporte de Toledo - PROALTO, que aponta que a Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo compõe o SELTO;

considerando a necessidade de promover o planejamento estratégico de longo prazo para o desenvolvimento do esporte no Município de Toledo;

considerando os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência, da eficiência administrativa e da integração entre o Poder Público e a sociedade civil;

considerando a importância da construção participativa do Plano Decenal Municipal do Esporte como instrumento de planejamento, gestão e desenvolvimento das políticas públicas esportivas do Município;

considerando a necessidade de instituir instância responsável pela coordenação, acompanhamento e validação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte de Toledo para o período de 2026 a 2036;

considerando o contido no Ofício nº 263/2026/SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município (Processo SEI nº 01.10.029371/2026-73),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Decenal Municipal do Esporte de Toledo, com a finalidade de coordenar, acompanhar, orientar e validar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte, assegurando a participação social, a integração institucional e a observância das diretrizes da legislação aplicável.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de que trata este Decreto:

I - coordenar e acompanhar as etapas de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte;

II - definir, orientar e validar a metodologia, o cronograma e os instrumentos de participação social utilizados na elaboração do Plano;

III - acompanhar a elaboração do diagnóstico da realidade esportiva do Município e a sistematização das contribuições oriundas de consultas públicas, fóruns temáticos, reuniões técnicas e da Conferência Municipal de Esportes e Lazer;

IV - promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT, instituições públicas, entidades esportivas e demais segmentos da sociedade envolvidos no processo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 2 de 9

V - apreciar, validar e referendar a versão final do Plano Decenal Municipal do Esporte antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo;

VI - propor medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do Plano durante sua elaboração; e

VII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º - O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - André Rogério Palm Alcara, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II - Fernanda de Oliveira Michelin, representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT;

III - Glauber Zasso Possebon, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT;

IV - Márcia Regina E. da Silva, representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT;

V - Tatiana Figueiredo Pedroso, representante da gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT; e

VI - Wellington Cassio Barbosa da Silveira, representante da gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT.

Art. 4º - Os membros do Comitê Gestor exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo sua participação considerada serviço público relevante.

Parágrafo único - Em caso de desligamento, impedimento ou renúncia de qualquer membro, sua substituição será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, preservada, sempre que possível, a representação correspondente.

Art. 5º - A coordenação do Comitê Gestor será exercida por um de seus membros, designado por Portaria do Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º - O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, de acordo com o cronograma de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por meio eletrônico.

§ 2º - As deliberações do Comitê serão registradas em ata.

Art. 7º - O Comitê Gestor poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades esportivas, organizações da sociedade civil, conselhos, especialistas e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante para contribuir com os trabalhos de elaboração do Plano, sem direito a voto.

Art. 8º - O Comitê Gestor terá vigência durante todo o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e o encaminhamento da proposta final ao Poder Executivo, salvo se houver novo ato que lhe atribua outras competências.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 3 de 9

PORTARIA Nº 371, de 27 de julho de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cristina Aparecida Chagas** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 090/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.026889/2026-14, de 7 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cristina Aparecida Chagas** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "T" da Tabela "A-1" da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.760,44 (sete mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0198854) e memória de cálculo (doc. 0198857) do Processo SEI nº 01.06.026889/2026-14.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 372, de 27 de julho de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Edina Maria Barbosa Albertoni** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 091/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.028438/2026-11, de 17 de julho de 2026,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 4 de 9

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Edina Maria Barbosa Albertoni** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "M" da Tabela "A-1" da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.137,12 (cinco mil cento e trinta e sete reais e doze centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0207938) e memória de cálculo (doc. 0207939) do Processo SEI nº 01.06.028438/2026-11.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 373, de 27 de julho de 2026

Exonera, a pedido, **Lucas Eduardo Alves da Silva** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 680/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 37.758, também desta data (Processo SEI nº 01.06.029557/2026-91),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Lucas Eduardo Alves da Silva** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula 886612, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1027, de 27 de julho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 120/2026, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para viagem à União da Vitória/PR, para acompanhar adolescente acolhido em internamento em hospital psiquiátrico. Saída de Toledo prevista para o dia 05/08/2026, à 1h e retorno previsto em Toledo para o dia 05/08/2026, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MÁRCIA MARQUES DA ROSA	CUIDADORA SOCIAL I	***.337.379-**	898051	0,5	125,00
2	MARISA CEREJA GIACOBBO	COORDENADOR (A) DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	***.221.719-**	916091	0,5	125,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 27/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213444** e o código CRC **6722764D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1028, de 27 de julho de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a)Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1436/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 15125/2026 do mês de julho de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 21/07/2026 às 02h58min. e retorno a Toledo no dia 22/07/2026 às 18h38min., nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.049-**	890851	1	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

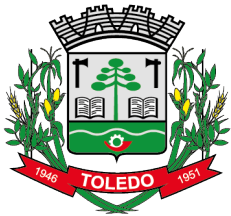


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 27/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213485** e o código CRC **EA731B19**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 7 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **20 de agosto de 2026**, quinta-feira, às **18h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, relativa ao seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 93, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre as normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo e define as respectivas atribuições e competências específicas.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de julho de 2026.

MARLI
GONCALVES

COSTA:575288889

15

Assinado de forma digital

por MARLI GONCALVES

COSTA:57528888915

Dados: 2026.07.27

14:57:04 -03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203, de 27 de julho de 2026

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 27 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Henrique Godoy da Silva, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 27 de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 3/2026, cujo objeto é a aquisição de discos rígidos SAS 4TB.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de julho de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

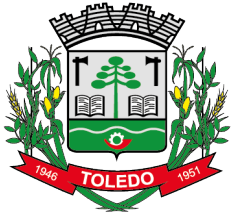
BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.07.27

15:19:01 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 28 de julho de 2026

Edição nº 4836

Página 9 de 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.